



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 1.014/2026.

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)**, destinado a **PROCADSUAS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.800	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)	
081220020.1137	PROCADSUAS	
1660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3190.04	Contratação por Tempo Limitado	2.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	500,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3390.14	Diárias – Civil	2.000,00
3390.30	Material de Consumo	12.500,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	1.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	TOTAL GERAL	38.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 12 de junho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município